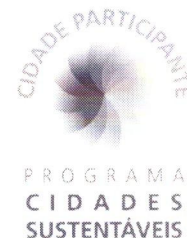




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 5265, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público 01/2018.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Concurso Público 001/2018, em face dos resultados obtidos pelos candidatos no referido Concurso, para os cargos relacionados abaixo, constantes do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2018, publicado em atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá, na Edição nº 0587, do dia 07 de Março de 2018, página 04, e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.guaira.sp.gov.br, para preenchimento das funções de:

Agente de Serviços Gerais

Agente Operacional de Alimentação

Coveiro

Agente de Atendimento e Administração

Agente de Saúde

Agente Operacional de Frota de Veículos

Auxiliar de Consultório Dentário

Eletricista

Leiturista/Entregador de Aviso

Motorista

Operário de Obras

Tratorista

Agente de Fiscalização

Agente Técnico Administrativo

Auxiliar de Laboratório

Educador Infantil

Guarda Civil Municipal

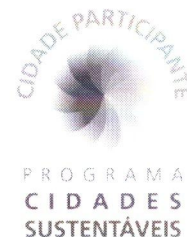
Mecânico

Operador de Equipamento Rodoviário

4



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Operador do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto

Professor de Educação Básica I

Professor de Ensino Infantil

Técnico de Enfermagem

Assistente Social

Bibliotecário

Contador

Enfermeiro

Engenheiro Civil

Farmacêutico

Fonoaudiólogo

Professor de Educação Artística

Professor de Educação Física

Professor de Educação Física – Ensino Infantil

Professor de Inglês

Psicólogo

Psicopedagogo

Art. 2º. Os atos convocatórios dos candidatos habilitados pela ordem de classificação e respectivas contratações serão efetuados de conformidade com as necessidades do serviço público e interesse da administração, nos termos da LCM 2040/2002 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 03 de dezembro de 2018.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos